CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1868
05 / 10 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/639

Rio Grande, 04 de outubro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 118, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 185.200,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 185.200,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012*, no valor de **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4521	3384	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.012,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3386	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	18.520,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3387	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.668,00
TOTAL						**185.200,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Repasse do Recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, no valor **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme Memorando n° 1345/2012SMS datado de 03 de outubro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de outubro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1868/2012
PLE 118/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de outubro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 704/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 08 de 10 de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de 10 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 1868/12
PLE 118/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

( ) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande 08 de 10 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1868/12 **TIPO/Nº:** PLE 118/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1173/12
Proc. 1868/2012

Rio Grande, 15 de outubro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 118/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 185.200,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012*, no valor de **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4521	3384	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.012,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3386	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	18.520,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3387	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.668,00
TOTAL						**185.200,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Repasse do Recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, no valor **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme Memorando nº 1345/2012SMS datado de 03 de outubro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 185.200,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, *visando atender o disposto na Lei nº 7268/2012*, no valor de **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.122.0001.2490	4521	3384	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	150.012,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3386	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	18.520,00
SMS	10.03.10.301.0134.2468	4521	3387	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.668,00
TOTAL						**185.200,00**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Repasse do Recurso 4521 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, no valor **R$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, conforme Memorando n° 1345/2012SMS datado de 03 de outubro de 2012, e obedecido às disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de outubro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8903

PROCESSO Nº 1868/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	—		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	06		

DATA: 10.10.12

SECRETÁRIO